



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.432 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO
EM: 05 / 01 / 2026
ORGÃO: <i>Município de João Pinheiro</i>
<i>[Assinatura]</i>

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FOLIA ESTRELA SANTA”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a **Associação comunitária folia estrela santa (folia de reis do Tauá)**, inscrita no CNPJ: 57.080.208/0001-85, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de João Pinheiro – MG, é uma associação de direito privado, beneficente, com fins não econômicos, tem personalidade distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado, com sede na Rua principal, nº 245 – Tauá – município de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, e foro na cidade de João Pinheiro/MG; fundada em 04 de Maio de 2024.

Art. 2º - A Associação comunitária folia estrela santa, é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes aos associados e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 22 de dezembro de 2025.

[Assinatura]
Gláucen Cézar Cardoso
Prefeito Municipal